



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>UNIDADE DEMANDANTE</b> SAMS/ CODES/SGP	
<b>Integrante Demandante:</b> NAYARA FROTA ROSADO	
<b>Chefe da Unidade Demandante</b> NAYARA FROTA ROSADO	
<b>Necessidade/Demanda:</b> Aquisição de vacinas contra a Gripe ( vacina tetravalente contra os vírus H1N1, o H3N2, o influenza do tipo B Victoria e o tipo B Yamagata) contemplando o fornecimento e aplicação de aproximadamente 200 (duzentas) doses de vacinas contra a Gripe Influenza (H1N1) para servidores, dependentes e magistrados do TRE-RN.	
<b>Previsão de data para início da aquisição ou do serviço</b>	
<b>Dotação Orçamentária</b> ( X ) Ordinário (anexar formulário SIGEPRO) ( ) Pleitos (anexar formulário SIGEPRO) ( ) Demanda não prevista no Plano de Contratações ou no Orçamento. Em caso de demanda já aprovada, indicar eventual remanejamento de recursos:	<b>Objeto trata-se de:</b> ( X ) Aquisição de material ( X ) Prestação de Serviço não continuado ( ) Prestação de Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Prestação de Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Aquisição de material e prestação de serviço ( ) A ser definido nos Estudos Técnicos Preliminares
<b>Custo Previsto no Plano de Contratações/Orçamento ou Estimado em Pesquisa de Mercado:</b> 13.000,00	R\$ ( X ) A ser definido nos Estudos Técnicos Preliminares

<b>Justificativa fundamentada da não inclusão da demanda no Plano anual de Contratações, no momento oportuno</b>
<b>Justificativa da necessidade da aquisição/contratação</b> Aquisição de vacinas da gripe a serem utilizadas nos servidores, dependentes e magistrados do TRE-RN no ano de 2019 para prevenir adoecimentos, afastamentos e contágios dentro da Instituição.
<b>Objetivos Estratégicos</b> Objetivo 8 – Melhoria da Gestão e da Governança de Pessoas Iniciativa estratégica nº6: Aprimorar a sistemática de promoção da saúde e da Qualidade de vida no trabalho dos magistrados e servidores.
<b>Metas do Planejamento Estratégico</b> Meta IA30 – índice da absenteísmo
Natal, 10 de maio de 2019.
<b>Nayara Frota Rosado</b> <b>Nome do Integrante Demandante</b> <b>Cargo ou Função</b>

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL  
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL - SAMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4219/2019**

**OBJETO:** aquisição de vacinas contra a Gripe contemplando o fornecimento e aplicação.

**ESTUDOS PRELIMINARES N° 05/2019**

## **1. DO OBJETIVO**

Têm por objetivo apresentar as justificativas e elementos técnicos necessários para a compra/aquisição de vacinas contra a Gripe (vacina tetravalente contra os **vírus H1N1, o H3N2, o influenza do tipo B Victoria e o tipo B Yamagata**) contemplando o fornecimento e aplicação de **100 (cem)** doses da vacina para os servidores e magistrados, para atender as demandas do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/RN sendo recomendado pelo Organização Mundial de Saúde (OMS) para a temporada de 2019, conforme especificado pela Resolução ANVISA- RDC N° 48 de 9 de novembro de 2015, sendo cada seringa com uma dose de 0,5ml (monodose preenchida) para adulto.

## **2. DO ESTUDO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PROBLEMA**

### **2.1. Avaliar a situação atual do problema**

Conforme a OMS e o Ministério da Saúde, a gripe (influenza) é uma doença infecciosa aguda causada pelo vírus influenza, transmissível de uma pessoa para outra por via respiratória através de gotículas disseminadas por tosses e espirros. A penetração do vírus no organismo ocorre através da mucosa ou garganta e a aglomeração de pessoas em ambientes fechados facilita a disseminação da gripe. A vacina contra a gripe reduz o risco de adoecimento causado pelo vírus influenza e, em razão disto, o de complicações bacterianas e de suas consequências.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), de 2 a 3 milhões de vidas são salvas anualmente com a vacinação. “É uma das intervenções de saúde pública mais eficientes e com maior êxito”, diz a instituição em seu site.

Anualmente, o Ministério da Saúde realiza campanhas vacinais com o objetivo de prevenir a gripe, estando na sua 21ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza; no entanto a vacina é disponibilizada gratuitamente somente para as pessoas com mais de 60 anos de idade, gestantes, puérperas, povos indígenas e também para todos os adultos e crianças com alterações crônicas pulmonares ou cardiovasculares, bem como para os profissionais da área de saúde e educação. O que configura a não contemplação da maioria dos servidores deste tribunal.

---

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL - SAMS

### **2.2. Riscos decorrentes da situação atual**

Quando o servidor deixa de ser vacinado, as pessoas ficam suscetíveis, possibilitando a circulação de agentes infecciosos. E quando isso vai se multiplicando não compromete apenas quem não se vacinou, mas também aqueles que não podem ser imunizados, seja porque não faz parte do grupos incluídos na campanha de vacinação nacional, sejam porque sofrem de algum comprometimento imunológico.

A consequência da não contratação do objeto deste Estudo Preliminar implica em aumentar o risco de adoecimento por Gripe dos servidores deste tribunal. Quando um servidor fica doente ele tem que parar de trabalhar, ela vai deixar de ir ao serviço (gerando afastamento por atestado médico) e, se ele não parar de trabalhar logo, ele aumenta o risco de contaminação dos demais servidores, aumentando o número de atestados e, consequentemente, o índice de absenteísmo.

### **2.3. Avaliar a urgência da necessidade**

A urgência na aquisição de tais vacinas é justificada pelas ocorrências de epidemias nacionais pelo vírus da gripe H1N1, que têm causado mortes confirmadas no país (Ministério da Saúde), nos últimos anos e também no Rio Grande do Norte, como se constata na Tabela 01.

**Tabela 01:** Distribuição dos casos e óbitos por subtipo de influenza. Brasil, Nordeste e unidades federadas (UF), até a SE 17 de 2019 (27/04/2019).

Região/ Unidade Federada	SRAG Influenza por subtipo*								Total Casos	Total Óbitos		
	Casos				Óbitos							
	A(H1N1) pdm09	A(H3N2)	A Não Subtipado	Influenza B	A(H1N1) pdm09	A(H3N2)	A Não Subtipado	Influenza B				
NORDESTE	31	20	7	19	6	1	3	1	77	11		
MARANHÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
PIAUÍ	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0		
CEARÁ	12	11	2	2	2	0	0	1	27	3		
RIO GRANDE DO NORTE	10	0	2	0	3	0	1	0	12	4		
PARAÍBA	1	0	0	1	0	0	0	0	2	0		
PERNAMBUCO	1	0	1	9	0	0	1	0	11	1		
ALAGOAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
SERGIPE	0	5	2	1	0	1	1	0	8	2		
BAHIA	7	4	0	4	1	0	0	0	15	1		

Fonte: Informe Influenza: Monitoramento até a Semana Epidemiológica 17 de 2019. Ministério da Saúde.  
**Publicado em 08.05.2019.**

Diante do exposto, destaca-se a importância da vacinação contra a gripe como medida preventiva, visto que Organização Mundial de Saúde e o Ministério da Saúde consideram a vacinação como a forma mais efetiva e segura de prevenir esta doença.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL  
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL - SAMS**

### **3. DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

#### **3.1. Levantamento dos Quantitativos/Produtividade**

A estimativa do quantitativo foi baseada no valor orçamentário disponível para compra pela SAMS, conforme pode ser verificado no relatório SIGEPRO.

Verifica-se que a efetividade da imunização é garantida quando maior parcela dos grupos de pessoas é beneficiada.

#### **3.2. Levantamento das unidades interessadas no objeto**

A SAMS é a UNIDADE interessada na aquisição do objeto com repercussão para todo o TRE-RN já que implica na garantia de cobertura vacinal de, pelo menos, uma parte (14,5% - em função dos cortes orçamentários da proposta inicial da SAMS, em 2019) dos magistrados e servidores.

---

### **4. DA NORMALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

#### **4.1. Registros ou Certificações aplicáveis ao Objeto**

O presente objeto da contratação possui normas específicas quanto a sua produção, distribuição, aplicação e demais exigências aos fornecedores, os quais deverão ser observados no momento da contratação e gestão do contrato:

- Resolução RDC ANVISA nº. 151/2017;
- Resolução RE ANVISA nº. 2.696/2017;
- Portaria Conjunta ANVISA/FUNASA nº. 01, de 02 de agosto de 2000.

### **5. DA AVALIAÇÃO DA QUESTÃO AMBIENTAL**

#### **5.1. Levantamento de certificações ou rotulagens de critérios ambientais**

Todos os produtos são descartáveis e coletados em lixo para resíduo hospitalar/ contaminado para evitar poluição ambiental.

### **6. DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE CUSTO DAS SOLUÇÕES**

ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	FORNECEDOR (INCLUSIVE LINK OU TELEFONE PESQUISADO) OU PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA/PGO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	Vacina INFLUENZA, cepas 2019.	Imunnove Vacinas	R\$83,00	R\$8.300,00

Obs.: Apesar de solicitado um orçamento a várias empresas, apenas uma respondeu a solicitação até o momento de envio deste estudo preliminar.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO NORTE  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL  
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL - SAMS**

**7. DAS JUSTIFICATIVAS**

A aquisição e aplicação de vacinas da gripe nos servidores e magistrados do TRE-RN no ano de 2019 se justificam por ser a melhor estratégia disponível para a prevenção da influenza e suas consequências (amigdalite, laringite, sinusite, bronquites e até pneumonias) proporcionando a redução de morbidade e diminuição do absenteísmo no trabalho. Já que, a gripe, é uma das doenças virais responsável pelo absenteísmo do servidor, motivado por doença.

A justificativa para a aplicação das vacinas pela licitante vencedora deve-se a carência de servidor ocupante do cargo efetivo de enfermeiro no quadro pessoal do SAMS, tendo somente técnicas de enfermagem, e de acordo com a legislação que regulamenta o exercício de enfermagem, Lei 7.498/1986, as técnicas de enfermagem devem desempenhar suas atividades sempre sobre orientação e supervisão de um enfermeiro.

Com relação ao não armazenamento no setor, justifica-se a) pela quantidade de doses de vacina ser pequenas; b) uma vez não há uma rede de frios adequada e dentro das exigências mínimas estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) e o Manual de Rede de Frio (Ministério da Saúde) no setor; e, c) que não há uma segurança em relação as possibilidades de quedas de energias, podendo ocasionar a perda das vacinas.

**8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

Não haverá pagamento da nota fiscal caso não haja a entrega dentro do tempo de 30 dias após a emissão do empenho ou pagamento de boleto que permitam a finalização do processo dentro do exercício vigente, sem que haja a obrigação de o TRE-RN inscrever esta nota em restos a pagar.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

Prazo de entrega é de, no máximo trinta dias, após o envio do por e-mail do empenho ou pagamento de boleto.

Natal/RN, 16 de maio de 2019

NAYARA FROTA ROSADO

CHEFE DA SAMS/CP/SGP - TRE-RN